



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/GR/IFAM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Interno do IFAM,

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, que a ajuda de custo decorrente da movimentação de servidores por meio de *REMOÇÃO EX OFFICIO* será custeada pela unidade que fizer a solicitação.

Art. 2º. DETERMINAR, no âmbito da Reitoria do IFAM, que a ajuda de custo decorrente da movimentação de servidores por meio de *REMOÇÃO EX OFFICIO* será custeada pela Pró-Reitoria ou Diretoria Sistêmica que fizer a solicitação.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**